



## **QUADRO DE FINANCIAMENTO INDEXADO À SUSTENTABILIDADE**

SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Junho de 2024

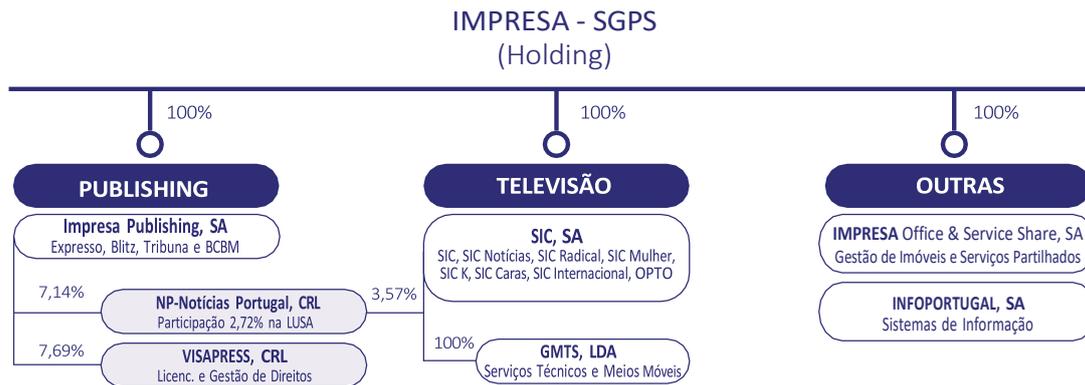
# CONTÉÚDOS

1. SOBRE A SIC.....	3
2. COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE .....	5
3. O MODELO DE GOVERNO DA SUSTENTABILIDADE .....	6
4. QUADRO DE FINANCIAMENTO INDEXADO À SUSTENTABILIDADE.....	7
4.1. Seleção de indicadores-chave de desempenho (KPI).....	8
4.2. Calibração das metas de desempenho em matéria da sustentabilidade (SPT) .....	13
4.3. Características das Obrigações e dos Empréstimos .....	16
4.4. Reporte .....	17
4.5. Verificação .....	18
4.5.1 Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade .....	18
4.5.2 Garantia Limitada de Fiabilidade sobre os relatórios de afetação e de impacto.....	18
5. DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	19

## 1. SOBRE A SIC

A SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“SIC”) é detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., integrando o respetivo grupo (a Impresa e as sociedades em que esta participa, direta ou indiretamente, “Grupo Impresa”).

### Estrutura do Grupo Impresa



Enquanto parte fundamental do Grupo Impresa, a SIC partilha dos seus valores e missão, contribuindo diariamente para uma sociedade livre, esclarecida e realizada, procurando entreter e informar as pessoas, criando comunidades baseadas em emoções e valores que devem ser cultivados permanentemente.

### Valores do Grupo Impresa



### Atividade da SIC

A SIC tem por objeto o exercício de atividade no âmbito da televisão, multimédia, audiovisual e produção cinematográfica, bem como qualquer outra atividade de comunicação, nomeadamente, Internet, vídeos em qualquer suporte e publicações de qualquer género,

encontrando-se sujeita à supervisão e regulamentação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (“ERC”).

A SIC detém ainda a GMTS (Global Media e Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. (“GMTS”), sociedade que tem como objeto a prestação de serviços de natureza técnica no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica, televisão digital, transmissão de sinais de radiotelevisão, quer seja por via terrestre (hertziana), cabo ou satélite, internet, UMTS ou qualquer outra atividade “multimédia”.

O serviço de programas televisivo SIC iniciou as suas emissões a 6 de outubro de 1992, como canal aberto e generalista, de cobertura nacional, tornando-se o primeiro canal de televisão privado em Portugal, com um decisivo contributo para a pluralidade e independência editorial. Atualmente, a SIC é titular da licença de exploração da Rede 3 de televisão, correspondente ao serviço de programas televisivo SIC, bem como de autorizações para a exploração dos serviços de programas SIC Internacional, SIC Notícias, SIC Radical, SIC Mulher, SIC K, SIC Caras e TXILLO.

Em novembro de 2020, a SIC lançou a plataforma de *streaming* Opto ([www.opto.sic.pt](http://www.opto.sic.pt)), pioneira em Portugal na venda de subscrições de conteúdos audiovisuais, contando com uma versão gratuita e uma versão *premium*. Na plataforma Opto, são disponibilizadas milhares de horas de conteúdos, incluindo originais exclusivos, desde programas de entretenimento, como filmes, séries e novelas, até documentários, rubricas de informação e *podcasts* com a chancela da SIC e do Expresso (o jornal do Grupo Impresa).

No final de 2023, a SIC avançou com o lançamento do primeiro canal linear digital (em inglês *FAST: Free Ad-Supported Streaming Television*)<sup>1</sup> no país, a SIC Novelas. Disponibilizado através da plataforma Opto, o canal dedica-se em exclusivo ao formato novela e inaugurou a oferta de canais de *streaming* de acesso livre, sem custos para o utilizador, com base num modelo de monetização através de anúncios publicitários. Em 2024, foram lançados mais dois canais lineares digitais, SIC Replay e SIC Alta Definição.

O Grupo Impresa, do qual a SIC faz parte, prosseguirá a execução do atual Plano Estratégico, focado no aumento da qualidade e competitividade, numa ótica de criação de valor sustentável. Assim, estabeleceu como objetivos prioritários acelerar a transformação digital, diversificar as fontes de receitas e melhorar a margem operacional, aliados a uma maior eficiência dos processos internos e da estrutura organizacional.

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://opto.sic.pt/perguntas-frequentes>

## 2. COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

O foco na sustentabilidade, nas vertentes económica, social e ambiental, faz parte da dinâmica empresarial do Grupo Impresa e da SIC, estando intrinsecamente associado à confiança depositada nas suas marcas e constituindo um princípio fundamental para a criação de valor a longo prazo, bem como para o fortalecimento das relações com os seus múltiplos *stakeholders*.

O compromisso com a criação de valor sustentável constitui um dos eixos orientadores do Plano Estratégico do Grupo Impresa, que definiu como objetivo a consolidação da posição de referência do Grupo Impresa e, em particular, da SIC, no que concerne o respetivo desempenho ambiental, social e de governo societário, conforme consta do relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa integrado no relatório e contas anual 2023 da Impresa. Como reflexo desse compromisso, em 2023, o Grupo Impresa voltou a destacar-se, segundo a Merco - monitor de referência para a Ibero-América, que divulga anualmente os rankings das 100 empresas com melhor reputação e mais responsáveis em Portugal, como o n.º 1 do setor em termos de reputação corporativa, responsabilidade ambiental, social e de governo societário (ESG)<sup>2</sup>. No caso do ranking de responsabilidade ESG, o Grupo atingiu a 12ª posição entre as empresas mais responsáveis no país<sup>3</sup>.

Em 2022, o Grupo Impresa procedeu a uma análise de materialidade dos tópicos mais relevantes em matéria de sustentabilidade - identificados com base nas referências do setor da comunicação social, em sistemas de normas internacionais de relato – *Global Reporting Initiative* (GRI) e *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e de forma a garantir um alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Em 2023, foi dada continuidade à análise de indicadores de desempenho relevantes e à identificação de boas práticas e iniciativas a implementar, com um foco nos temas considerados mais relevantes para o Grupo Impresa, para a SIC e para os pares do setor. Este processo teve em vista a definição de metas ajustadas à respetiva realidade alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

A Impresa publica anualmente o relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa por meio do qual presta informação quanto às ações desenvolvidas ao longo do ano em apreço e ao desempenho consolidado das empresas que constituem o Grupo Impresa nas várias vertentes de sustentabilidade (“**Relatório de Sustentabilidade**”). A reorganização do reporte não

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.merco.info/pt/ranking-merco-empresas>.

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.merco.info/pt/ranking-merco-responsabilidad-gobierno-corporativo>.

financeiro representa mais um objetivo cumprido no alinhamento entre o compromisso de responsabilidade social assumido pelo Grupo Impresa desde a sua génese.

### 3. O MODELO DE GOVERNO DA SUSTENTABILIDADE

Os processos de definição, implementação e reporte em matéria de sustentabilidade são acompanhados pelo Conselho de Administração do Grupo Impresa e pelas Comissões Executivas das subsidiárias operacionais, incluindo pela Comissão Executiva da SIC. A Comissão Executiva da SIC, na qual o Conselho de Administração da SIC<sup>4</sup> delegou a gestão corrente, é atualmente composta por quatro membros.

O diretor de sustentabilidade e a coordenadora de sustentabilidade coordenam o processo de reporte e recolha de informação junto das diferentes direções operacionais, bem como a definição, em articulação com as mesmas, dos objetivos e das iniciativas de implementação a propor à Comissão Executiva da SIC.

Nos pilares social e de governo societário, salienta-se o fortalecimento das relações com *stakeholders* externos, tais como anunciantes, fornecedores e parceiros, e o compromisso de melhoria das condições dos colaboradores e com a atração e retenção de talento.

A SIC, no âmbito da sua atividade jornalística, cumpre de forma escrupulosa princípios como a responsabilidade editorial, a ética e o pluralismo, patentes nos seu Estatuto Editorial e Código de Conduta jornalística e asseguradas pela Direção Editorial e Conselho de Redação. Pelo seu impacto social positivo, afirmam-se também como prioritários o *fact-checking* e os projetos de melhoria contínua das acessibilidades dos conteúdos, em prol de uma sociedade mais informada e menos desigual.

No âmbito da transição digital, mantém-se o foco na monitorização de riscos relativos à segurança da informação, promovendo-se a formação e adoção de procedimentos em matéria de cibersegurança e proteção de dados.

No plano ambiental, são promovidas e adotadas um conjunto de medidas, sobretudo ao nível da melhoria da eficiência energética das instalações do Grupo Impresa, nas quais a SIC opera, da produção de energia renovável e das compras, que visam a redução do impacto das suas atividades no meio ambiente, com um foco na utilização sustentável dos recursos, na

---

<sup>4</sup> Nos termos do artigo 12.º dos estatutos, o Conselho de Administração da SIC é composto por três a onze membros, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

monitorização das emissões de gases com efeito de estufa (“GEE”) e na redução gradual da sua pegada carbónica.

Há que destacar ainda o importante contributo das empresas de media para a visibilidade e debate público sobre a sustentabilidade, e para a consciencialização do público para temas com impactos sociais e ambientais, do qual são exemplo, no caso da SIC, as várias reportagens jornalísticas premiadas, e ainda a promoção, através dos órgãos de comunicação social da SIC, de ações de solidariedade social, como os projetos da SIC Esperança, a Instituição Particular de Solidariedade Social, cuja atuação é transversal ao Grupo Impresa.

## 4. QUADRO DE FINANCIAMENTO INDEXADO À SUSTENTABILIDADE

### Racional por detrás do Financiamento Sustentável

O presente quadro de financiamento indexado à sustentabilidade visa alinhar os objetivos de diversificação das fontes de financiamento da SIC e a prossecução da respetiva estratégia de alongamento da maturidade média da dívida com o seu compromisso em matéria de sustentabilidade (“**Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade**” ou “**Quadro**”).

Ao associar instrumentos de financiamento a indicadores de desempenho nas vertentes ambiental e social, a SIC procura aliar os valores e missão transversais ao Grupo Impresa aos seus objetivos estratégicos, numa ótica de criação de valor sustentável.

### Base do Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade

Este Quadro encontra-se alinhado com as cinco componentes principais dos:

- princípios das obrigações indexadas a sustentabilidade (*Sustainability-Linked Bond Principles*) emitidos pela *International Capital Market Association*, em junho de 2023 (“**SLBP**”); e
- princípios dos empréstimos indexados a sustentabilidade (*Sustainability-Linked Loan Principles*) emitidos pela *Loan Market Association*, em fevereiro de 2023 (“**SLLP**”).

Os referidos princípios correspondem a diretrizes voluntárias que apoiam a transparência e a credibilidade nos mercados de obrigações e empréstimos indexados à sustentabilidade.

Este Quadro encontra-se, com efeito, estruturado de acordo com as cinco componentes principais dos princípios SLBP e SLLP:

- Seleção de indicadores-chave de desempenho (“**KPI(s)**”);
- Calibração das metas de desempenho dos KPIs (“**SPT(s)**”);



nos quais se inclui a interpretação por meio de língua gestual portuguesa (“LGP”), especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva.

O Plano Plurianual define, entre outros, os requisitos em termos de acessibilidades, aplicáveis aos operadores privados com serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (como a SIC Generalista), serviços de programas generalistas e temáticos de informação de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional (como a SIC Notícias), e serviços audiovisuais a pedido (como a plataforma de *streaming* da SIC, a Opto). Neste sentido, no final de cada trimestre, a SIC remete ao regulador os dados que contenham os programas por dias, horário, duração, género e ferramenta(s) disponibilizadas ao público no trimestre em referência.

De acordo com o Plano Plurianual em vigor e sem prejuízo da consulta da versão do Plano Plurianual em vigor em cada momento e do detalhe aí previsto quanto à contabilização das horas de LGP, o número mínimo de horas semanais de conteúdos com LGP:

- (i) em serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (como a SIC Generalista) corresponde a 10 horas semanais de programas com interpretação de LGP, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2022<sup>8</sup> e 31 de dezembro de 2023, e a 12 horas semanais de programas com interpretação de LGP, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025; e
- (ii) em serviços de programas generalistas e temáticos de informação de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional (como a SIC Notícias) corresponde a 6 horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de LGP, por referência aos períodos compreendidos entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 e entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025<sup>9</sup>.

No que respeita serviços audiovisuais a pedido (como a Opto), o plano de incorporação de ferramentas de acessibilidade nos catálogos, apresentado à ERC conforme determinado no plano plurianual vigente, prevê a disponibilização de conteúdos com LGP não existindo, no entanto, uma definição do número mínimo de horas semanais de tais conteúdos.

Conforme detalhado abaixo, o número de horas de acessibilidades disponibilizadas em 2023 cumpriu os valores mínimos estipulados no plano regulatório da ERC.

---

<sup>8</sup> Esta obrigação deve ser cumprida, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.

<sup>9</sup> A obrigação prevista para os períodos compreendidos entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 e 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, deve ser cumprida, pelo menos em 60%, no horário compreendido entre as 08h00m e as 24h00m.

A SIC Generalista emitiu, em média, mais de 29 horas semanais de programas com LGP, totalizando em 2023, mais de 1540 horas de programação com LGP. Foram emitidos três programas em linha diária (DU) da área de entretenimento e uma média de três serviços noticiosos integrais por semana (*Primeiro Jornal e Jornal da Noite*), incluindo todas as emissões em direto da Jornada Mundial da Juventude.

A SIC Notícias emitiu, em média, mais de sete horas por semana de conteúdo com LGP, num mínimo de sete serviços noticiosos integrais por semana.

Por forma a abranger o universo de serviços disponibilizado pela SIC, e para efeitos de simplificação do reporte, a métrica utilizada no KPI #1 é o número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de *streaming* da SIC.

### **Racional do KPI #1**

A escolha do KPI #1 foi motivada por:

- Relevância e materialidade atribuída ao tema pelos *stakeholders* da SIC e do Grupo Impresa aquando da última consulta efetuada em 2022;
- Impacto positivo do aumento do número de horas de acessibilidades nos públicos com deficiência auditiva, salientado pela própria Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)<sup>10</sup>;
- Histórico de monitorização, recolha e reporte de dados;
- Alinhamento com a execução estratégica da SIC, focada no aumento da qualidade e competitividade, numa ótica de criação de valor sustentável, fazendo chegar conteúdos de informação e de entretenimento a mais públicos, em mais formatos.

### **Ano base (*baseline*) para o KPI #1**

O ano base definido para o KPI #1 é o ano 2023 que corresponde ao ano mais recente em termos de recolha de dados garantindo maior alinhamento com o enquadramento regulatório atual, em matéria de acessibilidades.

Valores de 2023, objeto de verificação externa pela KPMG & Associados, SROC, S.A. (“**KPMG**”) relativos ao número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de *streaming* da SIC:

<sup>10</sup> Fonte: <https://www.erc.pt/pt/em-foco/acessibilidade-das-emissoes-televisivas->

Horas de LGP reportadas / ano	2023
SIC Generalista	1.541
SIC Notícias	394
SIC Mulher	0
SIC Caras	0
SIC K	0
SIC Radical	0
Opto (plataforma de <i>streaming</i> da SIC)	0
<b>Total</b>	<b>1.935</b>

No final de cada trimestre, a SIC remete à ERC os dados referentes às horas de LGP dos programas disponibilizadas ao público no trimestre em referência por dias, horário, duração, género e ferramenta(s).

Em 2023 foram disponibilizadas nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de *streaming* da SIC um total de 1.935 horas de conteúdos com LGP (transmitidos na SIC Generalista e na SIC Notícias). O presente valor foi objeto de verificação externa por entidade independente.

#### **KPI #2: Emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2)**

##### **Definição e âmbito do KPI #2**

A SIC e a sua subsidiária GMTS desenvolvem as suas atividades nas seguintes instalações:

Edifício Impresa	Rua Calvet Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos
Estúdios SIC - Parque Holanda	Estrada da Outurela, n.º 118, 2790- 117 Carnaxide
Estúdios SIC - Matosinhos	Rua Conselheiro Costa Braga, n.º 502, 4450-102 Matosinhos

Embora o KPI #2 seja relativo ao Grupo Impresa, não sendo a SIC a única subsidiária do Grupo Impresa a utilizar as instalações e os equipamentos, o peso da sua atividade é o mais significativo. Em 2023, os proveitos operacionais da SIC representaram 85,7% dos proveitos operacionais do Grupo Impresa sendo o número de colaboradores da SIC também o mais expressivo entre as participadas da Impresa, representando a maioria do total de colaboradores.

Acresce que os compromissos assumidos quanto à redução de emissões de GEE são transversais ao Grupo Impresa.

As emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 são medidas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO<sub>2</sub>e), referente a cada exercício de reporte. A metodologia de cálculo utilizada é a proposta de metodologia do *Greenhouse Gas (GHG) Protocol*.

Foram identificadas as seguintes fontes de **emissões de GEE de âmbito 1**:

**Fontes estacionárias:** consumo de combustível por sistemas de emergência, geração de energia, geradores e caldeiras (emissão de **CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O**).

**Fontes móveis:** consumo de combustível por frota<sup>11</sup> (emissão de CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O).

**Fontes fugitivas:** fugas de gases refrigerantes provenientes dos sistemas de climatização/ventilação (emissão de **HFC e PFC**).

As **emissões de GEE de âmbito 2** resultam das atividades desenvolvidas, mas controladas e detidas por outra organização, como as emissões relativas ao consumo de energia sob a forma de eletricidade, vapor e calor nas instalações (emissões indiretas de CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O) e são calculadas com base na abordagem *market-based*<sup>12</sup>.

#### **Racional do KPI #2:**

A escolha do KPI #2 foi motivada por:

- Impactos e riscos crescentes, sendo que a transversalidade a todos os setores e a urgência de iniciativas concretas com vista à mitigação das alterações climáticas, tornaram a redução das emissões de GEE uma responsabilidade comum a todas as organizações;
- Histórico de monitorização, recolha e reporte de dados;
- Alinhamento com a missão das empresas de comunicação social, às quais acresce a responsabilidade de informar o público sobre os reais e potenciais impactos das alterações climáticas, e de promover o debate e a consciencialização da sociedade para a importância do tema. Neste sentido, por forma a exponenciar este impacto positivo da sua atividade, promovendo pelo exemplo, a ação das empresas do setor deve primar pelo

<sup>11</sup> Entendendo-se, para o efeito, por frota o conjunto de veículos pertencentes ao Grupo Impresa (incluindo em regime de *leasing*) e utilizados pelos seus colaboradores (excluindo quaisquer veículos pertencentes aos colaboradores).

<sup>12</sup> De acordo com o *"GHG Protocol Scope 2 Guidance"* ([https://ghgprotocol.org/sites/default/files/Scope2\\_ExecSum\\_Final.pdf](https://ghgprotocol.org/sites/default/files/Scope2_ExecSum_Final.pdf)): *"A market-based method reflects emissions from electricity that companies have purposefully chosen (or their lack of choice). It derives emission factors from contractual instruments, which include any type of contract between two parties for the sale and purchase of energy bundled with attributes about the energy generation, or for unbundled attribute claims."*

compromisso com metas de redução da pegada carbónica, sempre que possível e alinhadas com os pilares de sustentabilidade social e financeira.

#### **Ano Base (*baseline*) para o KPI #2**

O ano base escolhido para o KPI #2 é o ano 2021, que constituiu o primeiro ano de estudo e desenvolvimento do inventário de emissões, com base na metodologia de cálculo do *GHG Protocol*. O processo de identificação das fontes e cálculo das emissões contou com a parceria da Universidade Nova de Lisboa.

Valores de 2021, objeto de verificação externa por entidade independente, relativos às emissões de GEE de âmbitos 1 e 2:

<b>Emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 em 2021</b>		
<b>Âmbito</b>	<b>tCO<sub>2</sub>e</b>	<b>% do total</b>
Âmbito 1	<b>1.324</b>	<b>52%</b>
Âmbito 2 ( <i>market-based</i> )	<b>1.198</b>	<b>48%</b>
<b>Total</b>	<b>2.522</b>	<b>100%</b>

Nos termos da informação constante do relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa referente ao exercício 2023, nos anos 2022 e 2023 as emissões de GEE de âmbitos 1 e 2 perfizeram um total de 2.091 tCO<sub>2</sub>e e 2.106 tCO<sub>2</sub>e, respetivamente<sup>13</sup>. Os valores referentes a 2022 e 2023 não foram objeto de verificação externa por entidade independente.

#### **4.2. Calibração das metas de desempenho em matéria da sustentabilidade (SPT)**

Por referência ao KPI #1 e ao KPI #2 foram definidos os seguintes SPTs, respetivamente:

**SPT #1: Aumentar o número de horas anuais de conteúdos com língua gestual portuguesa disponibilizados nos serviços de programas televisivos e na plataforma de *streaming* da SIC em 30% até 31 de dezembro de 2027**

O compromisso para os próximos anos será o de continuar a assegurar de forma consistente as horas de acessibilidades e orientações previstas no atual Plano Plurianual, procurando atingir uma curva ascendente em termos de oferta de programação com acessibilidades, incluído LGP, nos diversos géneros e horários, com predominância nos períodos de maior audiência.

<sup>13</sup> Cfr. Relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa integrado no Relatório e Contas Anual 2023 do Acionista Único (página 310).

Considerando a expansão das atividades da SIC no digital, considerada uma das prioridades estratégicas da SIC e do Grupo Impresa, no âmbito das atuais tendências de consumo, o KPI e a meta estabelecidos abrangem também a plataforma de *streaming* da SIC. Neste sentido, foi criado na plataforma Opto, no acesso aos programas, um espaço dedicado à programação com acessibilidades, de forma a salientar a existência das mesmas e a facilitar a pesquisa destes programas por parte dos públicos.

Tendo em conta a diversidade das grelhas, bem como as variações nas tipologias de programas disponibilizados pelos serviços de programas televisivos em cada ano (entretenimento, noticioso, em direto, gravado, etc.), a SIC considera o aumento de 30% do número de horas anuais de conteúdos com LGP, num período de apenas quatro anos, uma meta adequada à realidade da sua atividade, suficientemente ambiciosa e reflexo do compromisso da SIC com o tema.

O número de horas de LGP disponibilizadas em 2023 ultrapassa os valores mínimos estipulados no plano regulatório.

KPI #1	Valor de base (31/12/2023)	SPT #1 (31/12/2027)
Número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de <i>streaming</i> da SIC	1.935 horas anuais	<b>Aumento de 30%</b>  (considerando o valor de base de 1.935 horas anuais, aumento para 2.516 horas anuais)

**Data de Observação:** 31 de dezembro de 2027

**Estratégia definida para o cumprimento do SPT #1**

Recorrendo à interpretação por meio de LGP, aumentar o número de horas anuais de conteúdos com LGP disponibilizados nos serviços de programas televisivos da SIC e na plataforma de *streaming* da SIC, em particular, da SIC Generalista, da SIC Notícias e da plataforma de *streaming* da SIC. Não obstante, a SIC poderá vir a disponibilizar conteúdos com LGP nos seus restantes serviços de programas televisivos da SIC, sendo o número de horas anuais de conteúdos com LGP a disponibilizar e a respetiva distribuição pelos diferentes serviços de programas televisivos da SIC e plataforma de *streaming* definido pela SIC em face da regulamentação vigente em cada momento e das particularidades das diferentes grelhas de programação. No que respeita à plataforma de *streaming* da SIC e ao plano de incorporação de ferramentas de acessibilidade no



respetivo catálogo, a SIC pretende consolidar a oferta de programação com LGP na modalidade de *video on demand* (VOD). No referido contexto, foi também criado, no acesso aos programas da plataforma de *streaming* Opto, um espaço dedicado a programação com acessibilidades de forma a salientar a existência das mesmas e a facilitar a pesquisa destes programas por parte dos públicos.

Os **riscos suscetíveis de afetar o cumprimento do SPT #1** incluem a variabilidade de fatores externos e internos (nomeadamente, políticos, regulatórios, económicos e tecnológicos) com potencial impacto negativo no acesso aos serviços de interpretação por meio de LGP e/ou na disponibilização dos conteúdos com esta acessibilidade, nomeadamente em virtude de limitações ao nível da oferta de serviços de LGP.

**SPT #2: Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2) em, no total, 30% até 2027**

O Grupo Impresa, da qual a SIC faz parte, promove ativamente e adota um conjunto de medidas, sobretudo ao nível da melhoria da eficiência energética das instalações onde as suas subsidiárias operam, da produção de energia renovável e das compras, que visam a redução do impacto das suas atividades no meio ambiente, com um foco na utilização sustentável dos recursos, na monitorização das emissões de GEE e na redução gradual da sua pegada carbónica<sup>14</sup>.

Quanto ao valor da SPT, a meta prevista de reduzir as emissões GEE de âmbitos 1 e 2 em, no total, 30% até 2027, encontra-se alinhada com as metas dos *peers* do setor, identificadas através do *benchmarking* realizado, no início de 2024, a cinco empresas do setor<sup>15</sup>.

<sup>14</sup> **Fonte:** *Maxime* capítulo 8 do relatório de sustentabilidade do Grupo Impresa integrado no Relatório e Contas Anual 2023 do Acionista Único (cfr. 305 e seguintes).

<sup>15</sup> Nos termos da informação pública disponível consultada para efeitos de *benchmarking*: (i) um dos *peers* comprometeu-se a reduzir as emissões de gases com efeito estufa (de âmbitos 1, 2 e 3) em 30% até 2030 (15% até 2026); (ii) dois dos *peers* comprometeram-se a reduzir as emissões de gases com efeito estufa (de âmbitos 1 e 2) em 46% até 2030; (iii) um dos *peers* comprometeu-se a reduzir as emissões de gases com efeito estufa (de âmbitos 1 e 2) em 38% até 2030; (iv) e um dos *peers* não estabeleceu metas concretas de redução das emissões de gases com efeito estufa (de âmbitos 1 e 2).



KPI #2	Valor de base (31/12/2021)	SPT #2 (31/12/2027)
Emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2)	2.522 tCO2e de emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2)	<p><b>Redução de 30%</b></p> <p>(considerando o valor de base de 2.522 tCO2e de emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2), redução para 1.765 tCO2e de emissões de gases com efeito de estufa (de âmbitos 1 e 2))</p>

**Data de Observação:** 31 de dezembro de 2027

**Estratégia definida para o cumprimento do SPT #2**

Sem prejuízo da avaliação, em cada momento, das iniciativas tidas por mais adequadas para o efeito, encontram-se identificadas diferentes medidas destinadas a reduzir a emissão de GEE (algumas das quais já estão em fase de implementação), incluindo o aumento da percentagem de viaturas híbridas *plug-in* e/ou elétricas da frota, a contratação de fornecimento de energia 100% verde, e/ou a continuação do projeto de instalação de painéis fotovoltaicos.

Os **riscos suscetíveis de afetar o cumprimento do SPT #2** incluem a variabilidade de fatores externos e internos (nomeadamente, políticos, regulatórios, económicos e metodológicos) com potencial impacto no cálculo e/ou a redução das emissões, tais como potenciais alterações dos fatores de emissão inerentes ao cálculo das emissões de gases com efeito de estufa em tCO2e<sup>16</sup>.

**4.3. Características das Obrigações e dos Empréstimos**

Os instrumentos de financiamento (emissões de obrigações, contratos de financiamento ou outros instrumentos de financiamento) indexados a sustentabilidade emitidos ou contratados ao abrigo do presente Quadro (“**Instrumentos de Financiamento Indexados a Sustentabilidade**”) estão, nos termos e na medida aplicável, interligados ao desempenho de

<sup>16</sup> Os fatores de emissão são objeto de atualização periódica estando a respetiva evolução dependente de diferentes variáveis, nomeadamente, das políticas energéticas e de produção de eletricidade e da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa por via do consumo de combustíveis e de eletricidade (em função da sua produção e da atuação dos fornecedores). A informação referente à evolução dos fatores de emissão é, a nível nacional, atualmente publicada pela Agência Portuguesa do Ambiente.

sustentabilidade da SIC, ou seja, o seu desempenho financeiro é influenciado pela evolução dos KPIs aplicáveis de acordo com os respectivos termos e condições.

Cada Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade incorporará um ou ambos os KPIs (e respectivos SPTs) descritos neste Quadro.

As características financeiras de um determinado Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade serão impactadas pelo fracasso e/ou pelo sucesso da SIC no cumprimento dos SPTs relevantes na respectiva Data de Observação nos termos que tais instrumentos determinem podendo, a título exemplificativo, prever que:

- a aplicação de encargos financeiros mais elevados, (v.g. aumento nas taxas de juro/cupões ou pagamento de prémio na data de reembolso) em caso de incumprimento dos SPTs; e/ou
- a diminuição dos encargos financeiros, (v.g. o decréscimo nas taxas de juro/cupões).

Caso um determinado Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade incorpore os dois KPI, cada KPI poderá ter um tratamento e peso distintos.

As características e mecanismos específicos de cada Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade abrangido pelo presente Quadro - incluindo, entre outros, os KPIs e SPTs aplicáveis e respetivo impacto, serão identificadas na documentação relevante (v.g. prospeto, termos e condições ou contrato, conforme aplicável). Essa documentação especificará as implicações financeiras e/ou estruturais exatas. A cada KPI poderá ser atribuído um peso relativo ao nível do respetivo impacto no Instrumento de Financiamento Indexado a Sustentabilidade, o que também será especificado na respetiva documentação.

O presente Quadro não prevê, com base na informação disponível na presente data, a verificação de eventos excecionais ou extremos suscetíveis de impactar substancialmente o cálculo dos KPIs.

Os Instrumentos de Financiamento Indexados a Sustentabilidade serão, salvo indicação em contrário, destinados a fins corporativos gerais, não ficando o Emitente limitado ao abrigo do presente Quadro a canalizar a liquidez gerada pelos mesmos para projetos ou finalidades específicas, nomeadamente com uma componente de sustentabilidade.

#### **4.4. Reporte**

Na vigência de Instrumentos de Financiamento Indexados à Sustentabilidade abrangidos pelo presente Quadro e exceto se os mesmos estabelecerem regras especiais no que respeita o reporte, a fim de fornecer aos investidores e credores informação adequada sobre o progresso alcançado ao nível dos KPIs aplicáveis, a SIC compromete-se a:

- 1) assegurar a divulgação, numa publicação específica ou no relatório anual de sustentabilidade do Grupo Impresa, de informações relevantes para a análise do desempenho dos KPIs selecionados e da sua estratégia de sustentabilidade;
- 2) Assegurar a inclusão, numa publicação específica ou no relatório anual de sustentabilidade do Grupo Impresa, de informação relevante que permita avaliar o desempenho da SIC no que respeita aos KPIs selecionados, por referência ao valor das respetivas *baselines*; e
- 3) Assegurar a verificação externa independente, pela KPMG ou outra entidade devidamente qualificada designada pela SIC, através da emissão de um relatório independente de garantia limitada de fiabilidade, que confirme se os SPTs foram efetivamente alcançados, com pelo menos um nível de garantia limitado, que emitirá um Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade. Este relatório será divulgado no sítio Web da SIC (em <https://sic.pt/legal/investidores/>) até 15 de maio de 2028.

## 4.5. Verificação

### 4.5.1 Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade

A SIC nomeou a KPMG para prestar garantia independente sobre o alinhamento deste Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade com os cinco componentes principais do SLBP e do SLLP. O Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade e o Quadro de Financiamento Indexado à Sustentabilidade encontram-se disponíveis no sítio web da SIC em <https://sic.pt/legal/investidores/>.

### 4.5.2 Garantia Limitada de Fiabilidade sobre os relatórios de afetação e de impacto

No seguimento de uma data de observação de um SPT, o desempenho efetivo dos KPIs da SIC relativamente aos respetivos SPTs será verificado, com pelo menos um nível de garantia limitado, por uma entidade independente devidamente qualificada, que emitirá um relatório independente de garantia limitada de fiabilidade.

O relatório relativo aos KPIs e/ou o Relatório de Sustentabilidade que inclui os KPIs definidos na Secção 4.1 (Seleção de Indicadores-Chave de Desempenho (KPI)) deste Quadro, bem como o relatório independente de garantia limitada de fiabilidade (quando aplicável) serão disponibilizados ao público no sítio web da SIC em <https://sic.pt/legal/investidores/>.

## 5. DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O presente Quadro tem por objetivo fornecer informações de caráter geral e não exaustivo. Este não foi aprovado por qualquer autoridade reguladora.

A SIC não tem e não assume (i) qualquer obrigação de atualizar, modificar, alterar ou corrigir este Quadro, nem as declarações nele contidas; e (ii) qualquer obrigação de notificar qualquer destinatário se qualquer informação ou declaração for alterada ou se tornar imprecisa.

Este Quadro não pretende ser e não deve ser interpretado como, nem substitui a obtenção de aconselhamento jurídico ou financeiro. O presente Quadro não constitui uma oferta ou convite para vender ou qualquer solicitação de qualquer oferta para subscrever, comprar ou qualquer outro tipo de recomendação relativamente às Obrigações ou Empréstimos Indexados à Sustentabilidade da SIC. Cada potencial comprador deverá determinar por si próprio a relevância da informação contida ou referida neste enquadramento ou na documentação relevante para essa Obrigação ou Empréstimo Indexado à Sustentabilidade e a sua compra deverá basear-se na investigação que considerar necessária. Nada do que aqui se encontra contido constituirá a base de qualquer contrato ou compromisso e não constituirá um caso de incumprimento ou violação de quaisquer obrigações contratuais ao abrigo dos Termos e Condições da Obrigação ou Empréstimo Indexado à Sustentabilidade se a SIC não aderir a este Quadro em qualquer aspeto.

Qualquer decisão de contratação / investimento de um Instrumento de Financiamento Ligado à Sustentabilidade deve ser tomada com base em toda a informação disponível em cada momento. Os potenciais investidores devem efetuar as suas próprias investigações e avaliações sobre a atividade e a situação financeira da SIC e sobre a natureza do Instrumento de Financiamento Indexado à Sustentabilidade antes de tomarem qualquer decisão de investimento.

A distribuição deste documento e das informações nele contidas pode estar sujeita a restrições legais em alguns países. Qualquer pessoa que possa estar na posse deste documento deve informar-se sobre a existência de tais restrições e respeitá-las.

O destinatário é o único responsável por qualquer utilização da informação aqui contida e a SIC não será responsável por quaisquer danos, diretos, indiretos ou outros, resultantes da utilização deste Quadro pelo destinatário.